



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 485, 15 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 001 de 1º de janeiro de 2021, que dispõe estabelece a nova estrutura administrativa, sem acréscimo de despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administrativa Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados 02 (dois) cargos de Auxiliar Especial - Símbolo FG-5, em 02 (dois) cargos de Auxiliar Especial - Símbolo DAS-5, na Estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 15 de setembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 486, 15 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 001 de 1º de janeiro de 2021 e o Decreto nº 75 de 25 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 01 de 1º de janeiro de 2021 e o Decreto nº 75 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados 01 (um) cargo de Diretor de Sistemas e Projetos de Modernização - Símbolo DAS-3 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Decreto nº 01 de 1º de janeiro de 2021, e 01 (um) cargo de Auxiliar Especial - Símbolo DAS-6 da Secretaria De Desenvolvimento Humano E Social do Decreto nº 75 de 25 de fevereiro de 2022, em 01 (um) cargo de Pregoeiro - Símbolo JETON (equivalente a DAS-2), na Estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 15 de setembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1234/2022

NOMEIA PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002 e dos Decretos Municipais nº 001/2021, 486/2022;

Considerando que a previsão do artigo 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 016/2005, bem como do artigo 16, caput, do Decreto Municipal nº 137/2020, decorre da prerrogativa de delegação contida na Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos efetivos, pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, **Marcelo Marins Ferreira Monteiro, Eferon Rodrigues Faisca, Fábio Domingues Izaías, Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior e José Dalton de Souza Pinto Filho** para desempenharem a função de PREGOIEIRO, Símbolo JETON, de todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores Guilherme de Lourdes Rodrigues e Michelle Gomes Alves, estes Símbolo JETON, e os servidores Alexandra dos Santos Paes, Aline Gomes Pelicioni, Deivison Barreto Monteiro, Juliana Alves de Oliveira, Renykson dos Santos Jardim, Rogério Pessanha Gomes da Silva, Rosemarie Pessanha Gomes Viana e Sílvia Cristina Maciel Motta, estes sem ônus para municipalidade, para comporem a EQUIPE DE APOIO dos Pregoeiros supracitados.

Art. 3º - Quando necessário, os Pregoeiros poderão requerer funcionário ou informações de qualquer órgão, ente ou entidade da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Fica assegurada aos Pregoeiros a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 5º - As decisões dos Pregoeiros serão homologadas nos termos do art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 147/2022, entrando esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1240/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1977/2021 que nomeou, **Patricia Cabral Pereira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Políticas Públicas para Mulher, Símbolo DAS 4, com vigência a contar de 14/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 568/2022

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.004884-9-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 569/2022

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.004884-2-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 570/2022**Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.004885-P-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 571/2022**Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.004886-7-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 572/2022**Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.004888-1-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 573/2022**Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.004897-1-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 574/2022**Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.004890-0-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 575/2022**Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.004894-P-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 576/2022**Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.004893-2-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 577/2022**Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.004892-5-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 603 / 2022**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" à servidora **EDILA MARIA DOS SANTOS**, Mat. 30.308, lotada na Fundação Municipal da Infância e Juventude, admitida em 18/09/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTROSecretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283**PORTARIA Nº 604 / 2022****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor **RENATO LUIZ PINTO DA SILVA**, Mat. 25.305, lotado na Fundação Municipal de Saúde, admitido em 19/09/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTROSecretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 602 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" à servidora **SILVANA KOCH DE SOUZA**, Mat. 30.307, lotada na Fundação Municipal da Infância e Juventude, admitida em 18/09/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTROSecretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 601 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" à servidora **SILVIA HELENA RIBEIRO TAVARES**, Mat. 12.321, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 18/09/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTROSecretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

Procuradoria Geral do Município

Comissão Permanente de Justificação Administrativa de União Estável

EDITAL 16/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021, científica aos interessados que se reunirá no dia 22/09/2022, a partir das 09:30 h, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessado no processo nº 2022.204.004811-4-PA, em que é requerente ARNALDO MATEUS NUNES.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.

Andréa dos Santos Ferreira
Presidente

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº	
2022.004.000093-7-CA	Lucas de Souza Siqueira Barreto
2022.004.000130-8-CA	Mariana Lima Winter
2022.004.000129-6-CA	Wanderson Carlos Batista da Silva

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2022.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 169/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Ruan Gomes Barros** matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0080/2022 - Processo nº 2022.021.000034-0-PR. Objeto: aquisição de equipamentos de ar condicionado com instalação para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2022.

Rodrigo Nogueira de CarvalhoMatrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2022.129.000083-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 148.010/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem para a equipe que integra o ônibus Iliás, no valor global de R\$ 4.876,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHOMatrícula nº. 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2022.

Edital 011/2022

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 22 de agosto de 2022, às 14 horas (1ª convocação) e 14h30 (2ª convocação) de forma remota, pela plataforma Google Meet no link <https://meet.google.com/sfz-fqwp-qnp>, com a seguinte pauta:

1. Discussão sobre o Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e formação da comissão responsável pelo evento.

Rosilani Viana Rangel Tavares
Presidente do CMDI**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

Resolução do CMAS nº. 15/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 06 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 16 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Indicações de Emendas Parlamentares, através das Programações SIGTV, constantes no quadro abaixo:

Nº DA PROGRAMAÇÃO	UNIDADE	SERVIÇO	VALOR	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND
330100920220009	Cras Goytacazes	PSB	R\$300.000,00	Investimento
330100920220002	APOE	PSE	R\$200.000,00	Investimento

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 16 de Setembro de 2022.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000145-9-PR

Pregão Presencial nº 005/2021

Contrato nº 0119/2022

Empresa Contratada: **J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ: 06.936.418/0001-91

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.

Processo nº 2021.099.000043-1-PR, da Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e do Processo: nº 2022.045.000145-9-PR da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante).

Valor: R\$ 30.285,50 (trinta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo contratual: 03 (três) meses.

Data da Assinatura: 29/08/2022

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2022.

Paulo Roberto HiranoSecretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000145-9-PR
Pregão Presencial nº 005/2021
Contrato nº 0121/2022
Empresa Contratada: **MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 27.844.493/0001-00
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Processo nº 2021.099.000043-1-PR, da Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e do Processo: nº 2022.045.000145-9-PR da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante).
Valor: R\$ 147.562,50 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 29/08/2022

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000145-9-PR
Pregão Presencial nº 005/2021
Contrato nº 0122/2022
Empresa Contratada: **RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS – EIRELI.**
CNPJ: 07.144.092/0001-22
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Processo nº 2021.099.000043-1-PR, da Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e do Processo: nº 2022.045.000145-9-PR da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante).
Valor: R\$ 36.897,00 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 29/08/2022

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000145-9-PR
Pregão Presencial nº 005/2021
Contrato nº 0123/2022
Empresa Contratada: **ZELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 13.042.708/0001-57
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Processo nº 2021.099.000043-1-PR, da Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e do Processo: nº 2022.045.000145-9-PR da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante).
Valor: R\$ 81.760,00 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 29/08/2022

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000145-9-PR
Pregão Presencial nº 005/2021
Contrato nº 0124/2022
Empresa Contratada: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 01.982.722/0001-51
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Processo nº 2021.099.000043-1-PR, da Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e do Processo: nº 2022.045.000145-9-PR da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante).
Valor: R\$ 226.417,15 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 29/08/2022

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº 008/2022

PROCESSO Nº 2022.018.000014-6-PR
Contrato nº 146/2022

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. Art. 1º Designar **Luis Eduardo Haddad Cavaliere**, matrícula nº **5327**, Subsecretário de Administração da Fazenda, para atuar como **Gestor** e o servidor **Luis Mauricio Wagner Arêas**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº **36.690**, para atuar como **Fiscal** no Contrato nº **146/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2022.

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2022

Márcio Queiroz Morales
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº 009/2022

PROCESSO Nº 2022.018.000014-6-PR
Contrato nº 147/2022

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. Art. 1º Designar **Luis Eduardo Haddad Cavaliere**, matrícula nº **5327**, Subsecretário de Administração da Fazenda, para atuar como **Gestor** e o servidor **Luis Mauricio Wagner Arêas**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº **36.690**, para atuar como **Fiscal** no Contrato nº **147/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2022.

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2022

Márcio Queiroz Morales
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 115/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Marly Peixoto

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
128654/2021	11948/21	85750/21
128655/2021	11950/21	85751/21
128656/2021	11952/21	85752/21
128657/2021	11954/21	85753/21
128658/2021	11955/21	85754/21
128659/2021	8917/21	85755/21

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 116/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Ironis Scafura de Oliveira

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
141904/2021	15474/21	99000/21
141905/2021	15477/21	99001/21
141906/2021	15481/21	99002/21
141907/2021	15483/21	99003/21
141908/2021	15484/21	99004/21
141909/2021	15488/21	99005/21

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTÁRIA****EDITAL Nº 117/2022**

Fica a Pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, consequentemente, o respectivo Processo Fiscal.

- IMBEG – IMBÉ ENGENHARIA LTDA

Proc. Fiscal nº 60660/2019 – Auto nº 17.493/19 – Proc. Adm. nº 23521/2019-1 - DEFESA
Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2022.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**RESOLUÇÃO CME Nº 12 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL CORDEIRO – CECOR EIRELI, NOME FANTASIA, CENTRO EDUCACIONAL CORDEIRO-CECOR, CNPJ Nº 30.631.660/0001-31, NAS FASES CRECHE (0 ANOS A 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL, PERÍODO DA MANHÃ, DAS 07:00 HORAS E 30 MINUTOS ÀS 11:00 HORAS E 30 MINUTOS, PERÍODO DA TARDE, DE 13:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS E NO PERÍODO INTEGRAL DE 07:00 HORAS ÀS 18:00 HORAS, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 82 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 26/2021, aprovado em ato de Reunião Plenária de 16/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de autorização para funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino Centro Educacional Cordeiro-Cecor Eireli, nome fantasia, Centro Educacional Cordeiro-CECOR, CNPJ nº 30.631.660/0001-31, localizada na Rua Kirk, nº 23, Centro, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (0 anos a 3 anos) e Pré-Escola (4 a 5 anos), em horário parcial, período da manhã, das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos, período da tarde, das 13:00 horas às 17:00 horas e período integral das 07:00 às 18:00 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2022.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 13 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL ANTERO NOGUEIRA LTDA, NOME FANTASIA PEQUENO ANTERO, CNPJ Nº 11.041.544/0002-07, NAS FASES CRECHE (1 ANO A 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 A 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL, PERÍODO DA MANHÃ, DAS 07:00 HORAS E 30 MINUTOS ÀS 11:00 HORAS E 30 MINUTOS, PERÍODO DA TARDE, DE 13:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 118 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 25/2021, aprovado em ato de Reunião Plenária de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de autorização para funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino Centro Educacional Antero Nogueira Ltda, nome fantasia, Pequeno Antero, CNPJ nº 11.041.544/0002-07, localizada na Rua Advaldo Maciel, nº 18, Jardim Carioca, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (1 ano a 3 anos) e Pré-Escola (4 a 5 anos), em horário parcial, período da manhã, das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos, período da tarde, das 13:00 horas às 17:00 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2022.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 14 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL ESCOLA CRIATIVA LTDA, NOME FANTASIA ESCOLA CRIATIVA, CNPJ Nº 31.049.175/0001-17, NAS FASES CRECHE (2 E 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 A 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL, PERÍODO DA MANHÃ, DAS 07:30 HORAS ÀS 11:30 HORAS, PERÍODO DA TARDE, DE 13:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 40 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 03/2022, aprovado em ato de Reunião Plenária de 27/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de autorização para funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino Centro Educacional Escola Criativa Ltda, nome fantasia, Escola Criativa, CNPJ nº 31.049.175/0001-17, localizada na Rua Elói Ribeiro, nº 62, Jockey Clube, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (2 e 3 anos) e Pré-Escola (4 a 5 anos), em horário parcial, período da manhã, das 07:30 horas às 11:30 horas / período da tarde, das 13:00 horas às 17:00 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2022.

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 15 DE 25 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL NOSSOS PASSOS EIRELI, NOME FANTASIA CENTRO EDUCACIONAL NOSSOS PASSOS, CNPJ Nº 05.419.606/0001-80, NAS FASES CRECHE (3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 A 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL, PERÍODO DA MANHÃ, DAS 07:00 HORAS ÀS 11:00 HORAS, PERÍODO DA TARDE, DE 12:30 HORAS ÀS 16:30 HORAS, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 36 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 20/2022, aprovado em ato de Reunião Plenária de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de autorização para funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino Centro Educacional Nossos Passos Eireli, nome fantasia, Centro Educacional Nossos Passos, CNPJ nº 05.419.606/0001-80, localizada na Avenida Antônio Luiz da Silveira, nº 519, Fundos, Travessão, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (3 anos) e Pré-Escola (4 a 5 anos), em horário parcial, período da manhã, das 07:00 horas às 11:00 horas, período da tarde, das 12:30 horas às 16:30 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2022.

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 17 DE 25 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PEDIDO DE REALINHAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL ALESSANDRA ALMEIDA, NOME FANTASIA JARDIM DE INFÂNCIA PINTANDO O SETE, CNPJ Nº 11.444.826/0001-66, NAS FASES CRECHE (2 A 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 A 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL, PERÍODO DA MANHÃ, DAS 07:30 HORAS ÀS 11:30 HORAS, PERÍODO DA TARDE, DE 13:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA DE 109 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 13/2022, aprovado em ato de Reunião Plenária de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de realinhamento e autorização para funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino Centro Educacional Alessandra Almeida, nome fantasia, Jardim de Infância Pintando o Sete, CNPJ nº 11.444.826/0001-66, localizada na Estrada Batista, nº 63, Goytacazes, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (2 a 3 anos) e Pré-Escola (4 a 5 anos), em horário parcial, período da manhã, das 07:30 horas às 11:30 horas, período da tarde, das 13:00 horas às 17:00 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2022.

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 18 DE 25 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PEDIDO DE REALINHAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO R.C.R. SOARES CHARDELLI, NOME FANTASIA ESCOLA JOÃO E MARIA, CNPJ Nº 39.212.998/0001-23, NAS FASES CRECHE (0 A 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 A 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL, PERÍODO DA MANHÃ, DAS 07:30 HORAS ÀS 11:30 HORAS, PERÍODO DA TARDE, DE 13:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA DE 80 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 15/2022, aprovado em ato de Reunião Plenária de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de realinhamento e autorização para funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino R.C.R. Soares Chardeilli, nome fantasia, Escola João e Maria, CNPJ nº 39.212.998/0001-23, localizada na Rua Conselheiro Thomás Coelho, nº 32, Parque Leopoldina, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (0 a 3 anos) e Pré-Escola (4 a 5 anos), em horário parcial, período da manhã, das 07:30 horas às 11:30 horas, período da tarde, das 13:00 horas às 17:00 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2022.

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 19 DE 25 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PEDIDO DE REALINHAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, NOME FANTASIA CENSA, CNPJ Nº 28.955.961/0001-79, NAS FASES CRECHE (18 MESES A 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 A 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL, PERÍODO DA MANHÃ, DAS 07:30 HORAS ÀS 12:00 HORAS, PERÍODO DA TARDE, DE 13:00 HORAS ÀS 17:30 HORAS, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA DE 792 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 16/2022, aprovado em ato de Reunião Plenária de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de realinhamento e autorização para funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora, nome fantasia, CENSA, CNPJ nº 28.955.961/0001-79, localizada na Rua Salvador Corrêa, nº 139, Centro, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (18 meses a 3 anos) e Pré-Escola (4 a 5 anos), em horário parcial, período da manhã, das 07:30 horas às 12:00 horas, período da tarde, das 13:00 horas às 17:30 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2022.

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 20 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO JEFAME JARDIM ESCOLA FAVO DE MEL LTDA, NOME FANTASIA JEFAME JARDIM ESCOLA FAVO DE MEL, CNPJ Nº 08.238.020/0001-07, NAS FASES CRECHE (2 E 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL, PERÍODO DA TARDE, DE 13:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA DE 43 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 05/2022, aprovado em ato de Reunião Plenária de 27/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de autorização para funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino JEFAME Jardim Escola Favo de Mel Ltda, nome fantasia, Jefame Jardim Escola Favo de Mel, CNPJ nº 08.238.020/0001-07, localizada na Rua Dr. José Cândido de Carvalho, nº 19, Parque Jockey Club II, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (2 e 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos), em horário parcial, período da tarde, das 13:00 horas às 17:00 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2022.

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 295/2022
PROCESSO Nº 2022.205.000179-3-PR
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CIMAG/AMAG
CONTRATADA: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.
CNPJ Nº 25.369.684/0001-24

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 047/2022 para a aquisição de vestuário escolar (uniforme de inverno – jaqueta e calça), objetivando atender o corpo discente das unidades escolares, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.474.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Será efetuado pelo Contratante, após a entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela Contratada.

PRZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/09/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de Setembro de 2022

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0293/2022
PROCESSO Nº 2022.205.000008-9-PR
TOMADA DE PREÇOS 005/2022

CONTRATADA: SIGNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 08.183.137/0001-30
OBJETO: Obra de reforma da Creche Escola Martin Luther King, Rua 09, s/nº, Bairro Novo Eldorado - Campos dos Goytacazes - RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 419.282,47 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 04 (quatro) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatará a regularidade da mesma e providenciara o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplimento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 14 de Setembro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Mat. nº 40.743
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº 2021.205.400165-6-PR
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

CONTRATO Nº 0038/2022
CONTRATADA: SIGNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 08.183.137/0001-30

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NA CRECHE ESCOLA EMÍDIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA – BAIRRO LAGOA DAS PEDRAS – CAMPOS DOS GOYTACAZES

PRAZO ADITIVADO: 06 (SEIS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 14 de Setembro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº 2021.205.400016-0-PR
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

CONTRATO Nº 0066/2021
CONTRATADA: SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 07.966.031/0001-40

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 60 (SESENTA) DIAS, PARA EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE PONTA DA LAMA – MODELO 05 – PONTA DA LAMA – CAMPOS DOS GOYTACAZES

PRAZO ADITIVADO: 60 (SESENTA) DIAS

DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 13 de Setembro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO

PROCESSO Nº 2021.205.400087-9-PR
Carta Convite nº 010/2021

CONTRATO Nº 0015/2022
CONTRATADA: RIBEIRO E AZEVEDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 03.789.375/0001-70

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO, NO PERCENTUAL DE 34,60% (TRINTA E QUATRO VÍRGULA SESENTA POR CIENTO), PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA C. E. JOSÉ EDUARDO PEIXOTO ZANDONAIDE – PARQUE SANTA HELENA – CAMPOS DOS GOYTACAZES

VALOR DO ADITIVO: R\$ 36.250,48 (Trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 14 de Setembro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB -

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB e um contador ou técnico equivalente da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para a Assembleia Extraordinária a realizar-se no dia 12 de Setembro (segunda-feira) às 9 horas em primeira chamada, e às 9 horas e 30 minutos em segunda chamada, com qualquer quórum, de forma presencial a ser dar na casa dos conselhos localizada na rua Sete Capitães, 46, centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Ordem do dia:

- 1- Análise da retificação do relatório publicado do sistema MAVS/SIOPE do segundo bimestre e republicação do RREO referente ao mesmo período.
- 2- Esclarecimentos acerca do valor de disponibilidade financeira referente ao exercício do ano de 2021 que retornou para utilização no relatório do terceiro bimestre de 2022.
- 3- Análise das notas, relatórios e extratos das aplicações da verba do FUNDEB no quarto bimestre de 2022, para fins de validação do relatório no sistema MAVS/SIOPE.

Graciete Santana Nogueira Nunes
Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000175-2-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 177.007/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "restauração de pavimentação em paralelepípedos nas ruas: Rua José de Souza Neto; Rua Moacyr Pereira da Fonseca e Rua Paulo Eduardo Pedrosa de Souza, Parque Vivendas Coqueiro, Campos dos Goytacazes, cuja CONTRATADA é a empresa **LC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.339.457/0001-26, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$ 31.608, 51 (trinta e um mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e um centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 15 de setembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES

Pelo presente, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Rua Rocha Leão n.º 002, Bairro Caju, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrita no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº. 31.506.306/0001-48, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Sr. Arthur Borges Martins de Souza**, ADERE, a Ata de Registro de Preços nº 063/2022, celebrada através do PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021 – Processo nº. 20.932/2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha/ES, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 15/03/2022, neste ato representada pela Sra. Cátia Cristina Vieira Lisboa, Secretária Municipal de Saúde, com a empresa, **LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.808.530/0001-04, com sede na Rua Rui Barbosa, 269 – Bairro de Fátima – Serra/ES, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antônio Vilela de Almeida, portador do CPF nº 478.113.317-72, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº. 342/2006, com as alterações do Decreto Municipal nº 015/2009 e legislação pertinente, respectivamente, atendidas as CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo, Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 193/2021, Processo Administrativo nº 20.932/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha/ES, referente a Aquisição de 04 (quatro) microscópios binoculares bacteriológicos, que irá atender através deste instrumento de Adesão à Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, conforme detalhamento da Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR ATA	VALOR TOTAL
01	MICROSCÓPIO BINOCULAR BACTERIOLÓGICO- MICROSCÓPIO, ILUMINAÇÃO POR LED. Sistema de iluminação por Led de alta transmissão, cor branca, com à adição da lente "Fly eye". Sistema ótico infinito modelo CFI60, com tratamento anti-fungo, e aberrações cromáticas e esféricas com distância focal de 60 mm. Tubo Binocular tipo Siedentopf modelo TB, ajuste distância interpupilar ajustável de 47 a 75 mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus, (evita dores no pescoço) e rotatório em 360°. Par de oculares CFI 10x com campo amplo de 20 mm, com alçamento para retículo de 27 mm. Sistema de focalização macro com ajuste de 12,7 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2 mm por rotação e leitura mínima de 2 micron. Platina mecânica superfície retangular de 216 x 150 mm com charriot graduado com movimento de coaxial XY de 78 x 54 mm. Sistema de re-foco, velocidade na rotina e proteção contra quebra de lâmina. Condensador de ABBE, para campo claro com diafragma de íris. Filtro azul para ajuste do balanço de cor, e filtro difusor incorporado à base. Objetiva E Planacromática de 4X N.A 0,10 W.D 30 MM. Objetiva E Planacromática de 10X N.A 0,25 W.D 7 MM. Objetiva E planacromática de 40X N.A 0,65 W.D 0,65 MM com proteção retrátil. Objetiva E Planacromática de 100X N.A 1,25 W.D 0,23 MM com proteção retrátil e imersão a óleo.	04	UND	9.900,00	39.600,00

Empresa vencedora: **LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**.
CNPJ (MF) sob nº 39.808.530/0001-04.
Responsável legal: Sr. Marcos Antônio Vilela de Almeida
CPF: 478.113.317-72
Rua Rui Barbosa, 269 – Bairro de Fátima – Serra/ES

Ratifico e Homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 08 de setembro de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0149/2022
FATO GERADOR: Pregão Eletrônico SRP Nº. 003/2022.
PROCESSO: 2022.099.000100-2-PR.
OBJETO: Aquisição de tecidos para abastecer o Departamento de Hotelaria e Serviços Gerais da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ Nº. 09.006.350/0001-30.
VALOR TOTAL: R\$ 463.606,50 (Quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2022

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER:** 176.006/2022**PROCESSO** nº. 2022.019.000239-8-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** BANDA A MASSA**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**REFERENTE:** Contratação da BANDA A MASSA para apresentação em Conselheiro Josino no dia 09/09/2022 às 20h para realização da "Festa de Conselheiro" com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Data:** 09/09/2022**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 08 de Setembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**PARECER:** 168.013/2022**PROCESSO** nº. 2022.019.000226-9-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** "BANDA LAMPARÃO"**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e DG Entretenimentos Produções & Sonorização LTDA ME**REFERENTE:** Contratação da Banda Lamparão para se apresentar no dia 28/08/2022, às 21 horas, para realização do evento "Festa de Mata da Cruz" em Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço Total:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**Data:** 28/08/2022**Republicado por incorreção.**

Campos dos Goytacazes, 26 de Agosto de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**PARECER:** 176.008/2022**PROCESSO** nº. 2022.019.000241-7-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** BANDA ZERO KELVIN**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUCOES EVENTOS EIRELI.**REFERENTE:** Contratação da BANDA ZERO KELVIN para apresentação na Feira de Preços Especiais – FEPE no dia 09/09/2022 às 19h realizada em Campos dos Goytacazes/RJ com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Data:** 09/09/2022**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 08 de Setembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**PARECER:** 176.007/2022**PROCESSO** nº. 2022.019.000240-P-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** GRUPO SO BAMBA**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME.**REFERENTE:** Contratação do GRUPO SO BAMBA para apresentação em Conselheiro Josino no dia 10/09/2022 às 20h para realização da "Festa de Conselheiro" com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço Total:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**Data:** 10/09/2022**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 08 de Setembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**PARECER:** 177.003/2022**PROCESSO** nº. 2022.019.000234-1-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** CANTORA LAURAH PESSANHA**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Andrea Pessanha do Espírito Santo da Silva 08620079760**REFERENTE:** Contratação da CANTORA LAURAH PESSANHA para apresentação no dia 10/09/2022 às 15 horas para participar do 10º Festival de Petiscos no Farol de São Thomé com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço Total:** R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**Data:** 10/09/2022**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 09 de Setembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2022 de 01 de setembro de 2022**Errata nº 24/2022 publicada em 08 de setembro de 2022****Errata nº 02/2022 publicada em 09 de setembro de 2022**

A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA INFORMA O RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LIVREIROS, DISTRIBUIDORAS, EDITORAS E ASSOCIAÇÕES E DEMAIS INTERESSADOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA XI BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

Os participantes do certame que atenderam satisfatoriamente o item 3 do edital nº24/2022 foram, portanto, habilitados:

- 1- ABDL - Associação Brasileira de Difusão do Livro (representando 18 editoras);
- 2- Academia Campista de Letras;
- 3- Associação de Autoras e Autores Campistas – AAAC;
- 4- Essentia Editora;
- 5- Pia Sociedade Filhas de São Paulo - Editora Paulinas;
- 6- Solange da Silva Figueiredo – 664.972217-00 (MEI) FANTASIA: ALB CAMPOS RJ GRUPO EDITORIAL E LITERÁRIO;
- 7- Viana e Santos Livraria Espírita Ltda ME.

Os participantes, que não apresentaram a documentação na sua totalidade, estão inabilitados:

- 1- Academia Pedralva Letras e Artes;
- 2- Carlos Fabiano Pinto da Silva.

Atendendo ao item 7.3 da errata 02/2022 do edital: "Os estandes da Feira de Livros estão numerados de 1 a 18 (...)" aprova-se a **ABDL - Associação Brasileira de Difusão do Livro (representando 18 editoras)**, ficando as demais habilitadas como suplentes em caso de desistência ou de vacância de estandes de outros setores da XI Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICOMUSICAIS PARA CADASTRO DE RESERVA NA FORMA DA PORTARIA Nº21/2022

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima vem a público informar o resultado classificatório do procedimento de credenciamento em tela:

CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES APTOS:

NÚMERO	PROponente
20	DG ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES & SONORIZAÇÃO – Sabrina Rocha
21	STAR CULTURAL & CONSULTORIA LTDA – Grupo Samba.Com
22	FLN EMPREENDIMENTOS EIRELI – Grupo Novo Horizonte
23	Bumerangue Produções e Eventos EIRELI – O Salto Music Session
24	SANDRO BALLI PRODUÇÕES E EVENTOS – Sandro Balli
25	Rodrigues Promoções e Serviços Eireli – Quatro Ponto Zero Acústico
26	Rasec Soluções Eireli – Júnior Santos
27	Bumerangue Produções e Eventos EIRELI – Associação Madureira do Turf
28	Rasec Soluções Eireli – Banda Bluescana
29	Bumerangue Produções e Eventos EIRELI – Banda Zero Kelvin

Campos dos Goytacazes – RJ, 19 de setembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza – Mat.: 40.362/Presidente
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Previcampos**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 404/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 21 de setembro de 2022 (quarta-feira) às 13h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
BEATRIZ DE AGUIAR MACHADO SOARES	26532	AValiação INTERNA
ALBERTO NEVES PEREIRA	26876	AValiação INTERNA
ROSEMARY FERREIRA LIMA CAETANO	24145	AValiação INTERNA

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 405/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). CLECIA MARIA MORAES ALMEIDA, matrícula nº: 6387 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de setembro de 2022 (quarta-feira) às 13h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.002615-5-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 406/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). LUZIA TEBALDI PIEDADE, matrícula nº: 10525 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de setembro de 2022 (quarta-feira) às 13h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.003266-9-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 407/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) VANESSA CABRAL TAVARES, matrícula nº: 16262 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de setembro de 2022 (quarta-feira) às 13h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.005071-2-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**PORTARIA Nº 089, 08 DE SETEMBRO 2022.**

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Júlio Cesar da Silva Eufrásio para José da Conceição dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, Júlio Cesar da Silva Eufrásio, autoritário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 13, localizado na Praça Custodópolis, desde 15/10/1999, conforme Portaria nº 129/1999, solicitou transferência de seu ponto para José da Conceição dos Santos, por meio do Processo Administrativo nº 2022.109.000080-5-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Júlio Cesar da Silva Eufrásio para José da Conceição dos Santos, do Ponto de taxi nº 13, localizado na Praça Custodópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0006/2022**

PROCESSO 2022.109.000049-1-PR

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: Aquisição a Ata de Registro de Preços para prestação de serviços para auxiliar no gerenciamento do controle de abastecimento da frota de veículos, através do sistema magnético de controle eletrônico.

QUANTITATIVO: 890.000 (oitocentos e noventa mil) Litros de Óleo Diesel S-10.

VALOR: R\$ 6.692.800,00 (Seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).

NOTA DE EMPENHO: 116/2022.

FORMA DE PAGAMENTO: após a entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia a contar da data da emissão da respectiva Nota Fiscal.

PRazo DA VIGÊNCIA: 09/08/2022 a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022.

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2022

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Mat. 40.477

* Republicado por incorreção

Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022****EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 008/2022**, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes de informática (monitores de vídeo full HD 21”), para atendimento à demanda geral da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **29 de setembro de 2022, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2022.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0250/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Raquel de Oliveira Ferraz, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Carlos Frederico Machado dos Santos, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 09 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0251/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Stefanne Floriano Nascimento, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Luciano Tavares do Espírito Santo, Símbolo CC-1- N3, com vigência a partir de 1º de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

 PREFEITURA DE CAMPOS Wladimir Garotinho PREFEITO Frederico Paes VICE-PREFEITO	DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379	PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
	OUVIDORIA www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431	SIC Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ